

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 05/2026** -----

Aos doze dias de março de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a quinta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Porto Moniz;
5. Ratificação da autorização de transportes solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira;
6. Ratificação da autorização de transportes solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
7. Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz; -----
8. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de São Vicente; -----
9. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Porto Moniz; -----
11. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;-
12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
13. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Corujeira; -
14. Proposta de designação do representante do Município de Porto Moniz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz; -----
15. Aprovação do desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento das Zonas de Estacionamento tarifado do Município de Porto Moniz; -----
16. Pedido de Informação Prévia Qualificado - Aceitação de compensação por lugar de estacionamento em falta. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dinarte Nunes, que começou por dizer que se estava a aproximar da época de Verão, pelo que seria importante que, à semelhança de anos anteriores, se perspetivasse o aumento do turismo na Região em geral, e no Porto Moniz em particular, razão pela qual disse estar preocupado com os problemas de mobilidade que têm assolado o concelho em anos anteriores, com particular enfoque na freguesia do Seixal. -----

Disse que não foram tomadas medidas, na sequência dos problemas anteriores e que, a se manter desta forma, voltarão a registar-se os constrangimentos na falta de estacionamento, naquela freguesia, não apenas para visitantes como, sobretudo, para os moradores. -----

Terminou reforçando a sua preocupação relativamente à mobilidade fazendo referência que a serem tomadas medidas nesse sentido, as mesmas deviam seguir para o terreno com a devida antecedência. ---

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, perguntou se estavam definitivamente ultrapassados os constrangimentos na distribuição de água na freguesia do Seixal, constatando que meios-dias sem água naquela freguesia estavam a causar problemas de funcionamento aos estabelecimentos comerciais da localidade e também ao dia-a-dia dos fregueses. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que, em resposta ao Sr. Vereador Wilson Gouveia, começou por informar que a obra na rede de águas do Seixal tinha ficado concluída no dia anterior à reunião, com o asfaltamento da zona intervencionada e a colocação da devida sinalética no local. -----

Prosseguiu dando conta que aquela intervenção, que resultou num investimento de cerca de 20 mil euros, por parte da câmara municipal, foi uma operação complexa mas que está já a dar resultados, uma vez que se ficou a ter conhecimento da existência de tubos não sinalizados, da Viaexpresso, e até da existência de um tanque de grandes dimensões onde entrava água da rede sem que a mesma passe por qualquer contador. Essas constatações atrasaram a obra em cerca de uma semana, informou, recordando que a atuação da autarquia aconteceu de forma preventiva, para que se venha a evitar que, no futuro, em vez de meios-dias sem água, a população do Seixal pudesse vir a ficar uma ou duas semanas sem água em qualquer hora do dia. -----

Já sobre a intervenção do Sr. Vereador Dinarte Nunes, o Sr. Presidente passou ao perguntar ao Sr. Vereador, concretamente, que solução tinha, ou propunha, para as preocupações apontadas. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Dinarte Nunes começou por apontar que a câmara municipal tinha saldo para construir, pelo menos, um parque de estacionamento naquela freguesia que, apesar de não resolver o problema, ia ajudar a diminuir a sua dimensão. -----

Prosseguiu dizendo que a sua equipa tinha já um projeto para resolver aquele problema e que, por esta altura, estaria já a ser implementado, uma vez que tinha já sinalizados os locais onde previa fazer a construção e estacionamentos na freguesia do Seixal. -----

O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador quais eram, concretamente, esses locais sinalizados, ao que o Sr. Vereador respondeu que não lhe competia apontar os locais, uma vez que o executivo em funções é que tinha a competência de encontrar a solução para a resolução daquele problema na freguesia do Seixal. O Sr. Vereador Wilson Gouveia usou da palavra dizendo que o Sr. Presidente tinha prometido, por exemplo, a construção de um ramal de acesso à praia do Seixal, apresentado na altura como uma solução para aquele problema, e perguntou se o projeto já estava concluído, tendo o Sr. Presidente respondido que estava em andamento. -----

Prosseguiu o Sr. Vereador Wilson Gouveia dizendo querer recordar que aquele foi um dos assuntos levantados pela oposição, na reunião de aprovação do orçamento para o ano 2026, tendo dito, na altura, que o valor que estava em orçamento, naquela rubrica, nem dava para pagar o levantamento topográfico da obra. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente dando conta que a realidade era que o projeto já estava em andamento. Acrescentou que, no Seixal, existem, desde que tomou posse, mais 30 lugares de estacionamento, fruto de um investimento privado, que se juntou aos 74 lugares criados pelo anterior executivo, no Caminho João Azevedo, e aos outros 19, também fruto de um investimento privado, junto ao bar do Sr. Abraão. - Disse que o início da execução do ramal de acesso à praia nem poderia ser uma realidade por esta altura, uma vez que precisa da quantificação do valor da obra, que não se prevê que seja comportável pelo orçamento municipal, uma vez que a obra obrigará à canalização do ribeiro. Conta ter já o valor da obra devidamente quantificado para poder apresentar na reunião que já solicitou ao Sr. Presidente do governo regional, pedido esse que continua a aguardar por resposta. -----

O Sr. Presidente disse querer lamentar, todavia, que se tente ‘amarrar’ o trabalho de um executivo que foi democraticamente eleito pela população, tática que, apesar de não ter corrido bem à oposição nos últimos 12 anos, continuava a ser usada pelos vereadores da oposição que, também agora, se dizem recursar a apresentar as soluções que dizem já ter pensado para a resolução dos problemas apontados, e com os quais disse concordar. -----

Passou a recordar que saiu recentemente uma notícia, na comunicação social regional, que dava conta que as rent-a-car irão poder aumentar o número de carros disponíveis, para aluguer, uma medida que considerou errada, por parte do governo regional, quando já todos os autarcas se queixam do excesso de viaturas de turistas nos seus municípios, lamentando que a notícia tenha passado na surdina da opinião pública, devido às notícias da guerra no Médio Oriente, -----

Terminou, sobre aquele assunto, dizendo lamentar, mais uma vez, que a receita da taxa que o governo regional cobra às rent-a-car, e que aumentará proporcionalmente ao acréscimo das viaturas, não seja distribuída pelos municípios por onde essas viaturas passam, estacionam e pernoitam, causando os constrangimentos que causam às populações locais. -----

Prosseguiu dizendo que este executivo promove o investimento privado, criando a dianteira para que bons investimentos se realizem no Porto Moniz, e disse recusar-se a monopolizar o mercado para que o desenvolvimento económico do concelho fique a dever-se apenas a investimentos da autarquia, castrando, dessa forma, o crescimento não apenas das empresas do concelho mas, também, daquelas que aqui querem investir. -----

O Sr. Presidente disse querer recordar o tempo em que o anterior executivo, da responsabilidade do Partido Socialista, teve de arrendar um terreno da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, para que o mesmo pudesse continuar a ser usado como estacionamento público, quando até então servia esse propósito mas sem qualquer renda paga pela autarquia àquela sociedade, em tempos da gestão do PSD na câmara municipal. -----

Disse também querer recordar o arrendamento de outros terrenos, para que fossem disponibilizados para estacionamento, estratégia que também se previa replicar na freguesia do Seixal. -----

Entretanto, disse, apareceram entidades privadas interessadas no investimento em parques de estacionamento naquela freguesia, tendo sido apresentado à autarquia um projeto que permitiria a construção de um estacionamento para 90 a 100 viaturas, perto da praia, que foi vetado pelo governo regional, através dos serviços de hidráulica, o que obrigou à reformulação do projeto. -----

Infelizmente, recordou, e durante essa reformulação, faleceu o promotor do projeto, informando ter já a garantia da viúva do promotor que o investimento vai mesmo avançar, como previsto. -----

Como aquele projeto, que está a demorar na sua conceção devido ao entrave já referido, têm surgido outros investimentos na freguesia do Seixal, em particular, razão pela qual disse esperar que aquilo que sentiu hoje, por parte dos vereadores da oposição, naquela reunião, não se aplique quando estiverem reunidas as condições para avançar com a construção do ramal de acesso à Praia do Cais do Seixal. -----

Disse esperar poder contar, também, com a cooperação do governo regional, em todas as suas necessárias valências, de forma a que organismos regionais não tentem impedir aquele investimento estruturante não apenas para a freguesia do Seixal, ou para o concelho de Porto Moniz, mas também para toda a Região Autónoma da Madeira. -----

Terminou dizendo que o ónus ficará sempre sobre quem tomar atitudes com o objetivo de travar o desenvolvimento do Porto Moniz, e o bem-estar da sua população, ressaltando que, contra todas essas atitudes, não terá qualquer problema em ir de porta a porta, na altura certa, explicar o porquê de não se ter conseguido fazer aquilo que estava previsto ser feito. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.895.562,91 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e um centavos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.734.840,49 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e quarenta e nove centavos) e em operações de tesouraria um montante de €160.722,42 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois centavos). -----

Depois de ler os valores do balancete, o Sr. Presidente disse que era sempre importante recordar, reunião após reunião, que o saldo deixado pelo anterior executivo, da gestão do PS, foi superior ao que esse executivo recebeu em dívida, num valor superior a 4 milhões de euros, que transitou das gestões do PSD.

3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor António Lino de Jesus Henriques -----

Considerando que o Senhor António Lino de Jesus Henriques, com morada ao Caminho João Azevedo, 9270-123, Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 3015, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 11510/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/19551 e FTR 0100325/21613, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2025, que registavam as quantias a pagar no valor de 551,81€ (quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e um centavos) e 228,62€ (duzentos e vinte e oito euros e sessenta e dois centavos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor António Lino de Jesus Henriques insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 9,25€ (nove euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que o Senhor António Lino de Jesus Henriques, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/19551 e FTR 0100325/21613, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 9,25€ (nove euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Brigitte Gertrud Leibner Rodrigues -----

Considerando que a Senhora Brigitte Gertrud Leibner Rodrigues, com morada ao Caminho da Pedra Mole, n.º6, 9270-152 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2468, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8449/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100325/17350, relativa aos consumos do mês de junho de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 354,97€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização;

Considerando que a Senhora Brigitte Gertrud Leibner Rodrigues insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 15,85€ (quinze euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Brigitte Gertrud Leibner Rodrigues faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100325/17350, relativa aos consumos do mês de junho de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 15,85€ (quinze euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da fatura de água por parte de Herdeiros de Manuel Conceição Câmara-----

Considerando que Herdeiros de Manuel Conceição Câmara, com morada à Rua da Escola Nova, n.º19, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 505, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 172/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100325/26113, relativa aos consumos do mês de outubro de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 463,84€ (quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, a um derrame, causado pelas obras de ampliação e de reconstrução da moradia, entretanto reparado, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que Herdeiros de Manuel Conceição Câmara instam a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 1,35€ (um euro e trinta e cinco cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que Herdeiros de Manuel Conceição Câmara faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100325/26113, relativa aos consumos do mês de outubro de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 1,35€ (um euro e trinta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Maria Lúcia Baeta, em representação do Senhor Gabriel da Costa Baeta -----

Considerando que a Senhora Maria Lúcia Baeta, em representação do Senhor Gabriel da Costa Baeta, com morada no Caminho do Pico Alto, n.º 96, 9270-041 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1269, endereçou um email a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 30/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º FTR

0100325/26116, relativa aos consumos do mês de outubro de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 327,22€ (trezentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que a Senhora Maria Lúcia Baeta, em representação do Senhor Gabriel da Costa Baeta, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,15€ (três euros e quinze cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Lúcia Baeta, em representação do Senhor Gabriel da Costa Baeta, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100325/26116, relativa aos consumos do mês de outubro de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,15€ (três euros e quinze cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.5 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor José Baptista de França -----

Considerando que o Senhor José Baptista de França, com morada à Estrada Regional 101, Santa do Porto Moniz, n.º100, 9270-091 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2174, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 1000/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100326/2189, relativa aos consumos do mês de novembro de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 59,29€ (cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor José Baptista de França insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 8,77€ (oito euros e setenta e sete cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Baptista de França faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º FTR 0100326/2189, relativa aos consumos do mês de novembro de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 8,77€ (oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz

Considerando que no dia 27 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2640/2026, em nome de **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar **o empréstimo de um projetor**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira

Considerando que no dia 24 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2495/2026, em nome da **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para participação de alunos do Porto Moniz numa atividade promovida por aquela associação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Ref. ^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
2769/2026	02/03/2026	06/03/2026	Atividade de Desporto Escolar
2771/2026	02/03/2026	11/03/2026	Atividade de Desportos de Combate e de Xadrez, no estabelecimento de ensino
2822/2026	04/03/2026	11/03/2026	Limpeza da Praia do Seixal

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz -----

Considerando que aos 9 dias do mês de março de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2934/2026, em nome de **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz**, a solicitar apoio para **a cedência de produtos para limpeza e salubridade das instalações do Quartel de Bombeiros do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

O Sr. Presidente disse que era importante clarificar que a par do valor financeiro cedido pela autarquia à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, protocolado em cerca de 300 mil euros até ao final do ano, era ainda atribuído este apoio de consumíveis para o bom funcionamento do quartel de bombeiros da Santa. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Município de São Vicente -----

Considerando que aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2605/2026, em nome de **Município de São Vicente**, a solicitar apoio logístico para **a cedência de barreiras no âmbito do XVIII Rali de São Vicente**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz-----

Considerando que aos 5 dias do mês de março de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada FutureDoc 2855/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o **apoio logístico e transportes, no âmbito da participação do estabelecimento de ensino na campanha ‘Papel por alimentos’**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 20 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2360/2026, em nome de **Junta de Freguesia do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado a fregueses**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 26 do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2619/2026, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a participação no Concerto comemorativo do 2º Aniversário do Grupo Coral Lux Aeterna**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
2720/2026	02/03/2023	11/06/2026	Visita de Estudo à ilha do Porto Santo
2797/2026	03/03/2026	07/04/2026	Visita de Estudo ao RG3 e Hospital Veterinário da Madeira

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar de Corujeira---

Considerando que no dia 23 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 1357/2026, em nome de **Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar de Corujeira**, a solicitar

apoio para **aquisição de prémios para os participantes no projeto “Baú de Leitura”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€234,28 (duzentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos)**, está **cabimentado com o registo n.º 165/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Designação do representante do Município de Porto Moniz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz-----

Considerando que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens constitui uma instituição oficial não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; -----

Considerando que nos termos do disposto na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, os municípios integram a composição da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, competindo-lhes designar o respetivo representante; -----

Considerando que se reveste de fulcral importância a participação do Município de Porto Moniz no funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz, assegurando a articulação institucional e a cooperação na promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens; -----

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea oo) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal “*Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer*”

outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local”; -----

Face ao exposto, *Olavo Balona Gouveia Câmara*, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove**, nos termos da alínea oo) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação da Dra. Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior do Município de Porto Moniz, para representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz, e para suplente a Dra. Micaela Rubina Sardinha Gonçalves de Jesus, Técnica Superior do Município de Porto Moniz, que substituirá a representante nas suas faltas e impedimentos. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Aprovação do desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de competências em matéria de gestão do espaço público e ordenamento do trânsito e estacionamento; -----

Considerando que o Regulamento n.º 225/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 05 de abril de 2011, define as regras aplicáveis às Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que tem vindo a verificar-se um aumento significativo da procura de estacionamento no concelho, decorrente, entre outros fatores, da crescente atratividade turística do município e da consequente intensificação da circulação e permanência de veículos nas zonas de maior afluência; -----

Considerando que tal realidade tem vindo a provocar uma pressão acrescida sobre o espaço público destinado ao estacionamento, com particular impacto nas áreas centrais e nas zonas de maior interesse turístico, dificultando o acesso e a disponibilidade de estacionamento para os residentes; -----

Considerando que se verifica a necessidade de garantir uma gestão equilibrada e eficiente do espaço público, assegurando a rotatividade do estacionamento e contribuindo para uma utilização eficiente das infraestruturas existentes; -----

Considerando que a disciplina do estacionamento constitui um instrumento essencial para a melhoria da mobilidade urbana, para a redução do congestionamento automóvel e para a promoção de uma melhor qualidade de vida nas áreas urbanas; -----

Considerando a importância de salvaguardar os direitos e as necessidades de estacionamento dos residentes, através da criação de mecanismos específicos que lhes permitam aceder ao estacionamento nas zonas onde habitam e/ou trabalham; -----

Considerando que a implementação e atualização de zonas de estacionamento tarifado se revela um instrumento adequado para regular a procura, incentivar a rotatividade e promover uma utilização mais eficiente do espaço público; -----

Considerando que a implementação e atualização de zonas de estacionamento tarifado se revela um instrumento adequado para regular a procura, incentivar a rotatividade e promover uma utilização mais eficiente do espaço público; -----

Considerando que se verifica a necessidade de rever e atualizar o Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado, adequando-o à realidade atual do concelho e às exigências de mobilidade, gestão urbana e sustentabilidade; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjuntamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente disse que era importante esclarecer que esta proposta colocada a votação vinha mesmo a calhar, depois de uma discussão, no período antes da ordem do dia, que estava precisamente na origem da submissão desta proposta a votação. -----

Disse que fazia questão de clarificar que esta proposta tinha por objetivo a criação de um cartão de residente que permitirá, às pessoas com morada fiscal no Porto Moniz, poder parar de forma gratuita nos parques pagos do Porto Moniz. -----

A medida beneficiará, informou, não apenas as pessoas que têm casas perto dos locais com estacionamento tarifado com parquímetros, mas, também, os munícipes de outras freguesias que se dirijam à zona baixa da Vila de Porto Moniz para aceder aos serviços existentes, onde poderão estacionar sem ter de pagar. -----

Disse que aquela era, precisamente, uma primeira medida que tinha em vista minimizar os problemas de mobilidade num dos locais com mais pressão turística, reconhecendo que o problema da falta de estacionamento não se resolverá com uma medida única e específica, mas que se vai resolvendo com a

assunção de várias pequenas medidas e que, por isso, tinha a certeza de que no final do mandato o concelho estará muito melhor do que agora, também no que à mobilidade diz respeito. -----

Disse que aquela foi também uma promessa eleitoral que já está a cumprir os timings previstos, recordando que, como assumido aquando da tomada de posse, ainda antes do Verão terá três grandes medidas ao serviço da população, que foram sufragadas no último ato eleitoral: - o pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior; - o aumento do apoio para participação na aquisição de medicamentos por parte da população idosa; - e o benefício de estacionamento para residentes. -----

Terminou dizendo que é um privilégio viver num município onde a autarquia procura retirar o máximo de despesas às famílias do concelho. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Pedido de Informação Prévia Qualificado - Aceitação de compensação por lugar de estacionamento em falta -----

Considerando que, nos termos da análise técnica efetuada no âmbito do pedido de informação prévia qualificado apresentado pelo requerente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e considerando o parecer técnico junto ao processo, informa-se o seguinte: Foi consultada a Direção Regional do Ordenamento do Território e Energia (DROTe), nos termos do artigo 13.º-A do RJUE, tendo sido emitido parecer favorável quanto à localização da operação urbanística; -----

Considerando que da análise ao Plano Diretor Municipal de Porto Moniz (PDM), verificou-se o incumprimento do ponto 2.2 do artigo 44.º do respetivo regulamento, uma vez que não se mostra prevista a criação de um lugar de estacionamento por fogo no interior da parcela, obrigação aplicável à operação em causa; -----

Considerando que, da sequência da notificação efetuada pelo Município, o requerente apresentou resposta, declarando aceitar a compensação ao Município pelo lugar de estacionamento em falta, mediante o pagamento do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao abrigo do artigo 56.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares (R.M.L.O.P.), fundamentando tal opção na impossibilidade de cumprimento da obrigação imposta pelo PDM; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do R.M.L.O.P., a aceitação da compensação pecuniária deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, como condição necessária para a emissão de despacho favorável ao pedido, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do RJUE; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove:** -----

- a) A compensação ao Município pelo lugar de estacionamento não executado, conforme solicitado pelo requerente, fixando o valor devido em € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com o estabelecido no artigo 56.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares; -----
- b) Determinar que o processo prossiga para despacho favorável, condicionado à apresentação do comprovativo do pagamento do montante referido no ponto anterior, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do RJUE; -----
- c) Notificar o requerente da presente deliberação e dos trâmites subsequentes. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia pediu a palavra para dizer que não conseguia perceber, nas peças apresentadas, a localização do investimento a realizar, tendo o Sr. Presidente informado que a intervenção decorrerá na Rua do Porto da Laje, perto do ribeiro, onde tem uma muralha alta e onde se inicia a curva.

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse ter consultado o PDM, e o Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares, e não conseguiu encontrar a parte onde estava fixando o valor devido em cinco mil euros, para uma pretensão como a que ali era apresentada. -----

Foi chamado à reunião o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, tendo o Sr. Vereador Wilson Gouveia voltado a colocar as suas questões. -----

Em resposta, o Sr. Arq.º Vitor Hugo Freitas que aquilo que o valor que o regulamento municipal previa era de 12.500 euros, mas que cada câmara define as compensações, mediante deliberação camarária, constatando que aquilo que diz o regulamento do Município é taxativo. -----

Recordou uma operação urbanística, em que a Residencial Salgueiro fez uma remodelação interior, tendo aumentado a capacidade de quartos, informando que esse aumento de capacidade devia ter sido compensado no número de estacionamentos do empreendimento. Uma vez que o empreendimento não tinha como conceber estacionamento, teve de compensar financeiramente a autarquia. -----

Terminou dando conta que, por bom senso, reduziu-se o valor por estacionamento de 12.500 para 5 mil euros. Essa alteração, informou, não está diretamente no regulamento mas há uma publicação no Diário da República. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 06/2026, de 26 de março de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 26 dias de março de 2026

O Presidente, _____

O Redator, _____